

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

28/05/2026 14:01

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 1

Considerando as disposições constantes no edital em epígrafe, especialmente no que se refere à vigência contratual estabelecida em 12 (doze) meses, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos para fins de esclarecimento técnico:

Questionamento 1:

1. Compatibilidade com modelo de licenciamento (Step-up) Observa-se que o objeto do certame contempla o fornecimento de SKUs no modelo step-up (upgrade de licenciamento), os quais, por definição, dependem da existência prévia e ativa de um licenciamento base elegível. Dessa forma, solicitamos esclarecer: Qual é a vigência atual do contrato/licenciamento base que suporta a elegibilidade para os SKUs do tipo step-up previstos neste edital? Existe garantia de que o contrato base permanecerá ativo durante toda a vigência do contrato decorrente deste certame?

Questionamento 2:

2. Alinhamento de vigência entre contratos Considerando que o licenciamento step-up: Não possui validade independente do contrato base, e Está diretamente condicionado à vigência deste, solicitamos esclarecer: Há previsão de alinhamento entre a vigência do contrato deste certame e a vigência do contrato base existente? Em caso de desalinhamento, qual será o tratamento adotado para garantir a continuidade e validade do licenciamento contratado?

Questionamento 3:

3. Adequação da vigência do primeiro período contratual Diante do exposto, questiona-se ainda: Há possibilidade de que o período inicial de vigência (primeiro ano) do contrato decorrente deste certame seja ajustado para um período inferior a 12 meses, de modo a se alinhar à data de término do contrato base vigente? Alternativamente, está prevista alguma forma de prorrogação ou adequação contratual para compatibilizar os prazos dos licenciamentos?

Questionamento 4:

4. Risco de descontinuidade ou inelegibilidade Por fim, solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte ponto crítico: Caso haja expiração do contrato base antes ou durante a vigência do contrato oriundo deste certame, como será tratada a continuidade dos serviços/licenças step-up, considerando o risco de perda de elegibilidade técnica?

Considerações finais Os esclarecimentos acima são fundamentais para: Garantir a viabilidade técnica da solução proposta Evitar inconsistências contratuais Assegurar a adequação do modelo de licenciamento à política do fabricante.

Questionamento 5:

5. Considerações finais. Os esclarecimentos acima são fundamentais para: Garantir a viabilidade técnica da solução proposta Evitar inconsistências contratuais Assegurar a adequação do modelo de licenciamento à política do fabricante

RESPOSTA ESCLARECIMENTO N° 1:

Conforme manifestação da unidade demandante, consignada na Nota Técnica 13 (35728252):

“(…)

Resposta ao Questionamento 1: O Ministério da Justiça e Segurança Pública celebrou o contrato nº 09/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021,

com vigência inicial até a data de 01/06/2026 (primeiro interstício de 12 meses). Encontra-se em andamento a prorrogação contratual, com vigência prevista entre 02/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente até 10 anos, nos termos legais. Sim, o contrato base com licenciamento M365 E3 permanecerá ativo durante toda a vigência do contrato decorrente deste certame, tendo em vista que não há o que se falar sobre upgrade do licenciamento (modelo step-up) sem o licenciamento base elegível.

Resposta ao Questionamento 2: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o novo contrato seguirá as vigências estabelecidas no Termo de Referência, com prazo inicial de 12 (doze) meses, admitindo prorrogações sucessivas nos termos da legislação aplicável. Ressalta-se que o licenciamento na modalidade step-up, por sua natureza, deve acompanhar contrato base de licenciamento Microsoft 365 E3 do Contrato nº 09/2025. Nesse sentido, o alinhamento entre as vigências será assegurado por meio da gestão contratual, com a emissão de ordens de serviço que garantam o adequado sincronismo entre o contrato a ser celebrado (step-up) e o contrato base existente.

Resposta ao Questionamento 3: Em relação ao alinhamento de vigências, esclarecemos que o contrato seguirá o prazo inicial de 12 (doze) meses previsto no Termo de Referência, com prorrogações sucessivas. Não é prevista a redução do período inicial para menos de 12 meses. A compatibilização com o contrato base (licenciamento M365 E3) será garantida por meio da gestão contratual e emissão de ordens de serviço, que ajustarão o início e a execução dos serviços para casar as vigências, assegurando a continuidade e validade do licenciamento contratado.

Resposta ao Questionamento 4: O risco de expiração do contrato base em relação à vigência do novo contrato previsto tende a ocorrer apenas no último ano de vigência do Contrato nº 09/2025. Nesse cenário de finalização dos serviços de licenciamento base, será planejado pela gestão contratual que no referido interstício de vigência do novo licenciamento ele seja pactuado com cláusula resolutiva e o sincronismo das vigências contratuais será assegurado mediante ordens de serviço.

Resposta ao Questionamento 5: A equipe de planejamento da contratação encontra-se ciente da necessidade de garantir a viabilidade técnica da solução proposta no modelo step-up, evitar as possíveis inconsistências contratuais e assegurar a adequação do modelo de licenciamento à política de fornecimento de serviços do fabricante.”

Adicionalmente, informa-se que o inteiro teor da Nota Técnica 13 (35728252) que fundamenta a presente resposta, será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.